



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 422/2025

Sessão do dia 09/07/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 335/2025 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: JOSE REGINALDO VITAL

Fundamento Legal: 258-B, 258, PARÁGRAFO 2º, INCISO II, 258 CAPUT 2X

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido das infrações aos arts. 258 com relação às 2ª e 3ª condutas e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B (1ª conduta) e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela desclassificação da infração para o art. 250 do CBJD (4ª conduta).

DENUNCIADO: CAIO CESAR DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: 258-B, 258, PARÁGRAFO 2º, INCISO II

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 15 (quinze) dias de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD com aplicação do art. 183 com relação à infração do art. 258-B do CBJD.

DENUNCIADO: GUARAPUAVA BATEL FUTEBOL CLUBE S.A.F

Fundamento Legal: 213, I E II

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 213 do CBJD.

AUTOS Nº 395/2025 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: KAUE BARBOSA GARCIA - ATLETA - BID: 855143

Fundamento Legal: ART. 254-A, §1º, INCISO I, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão pela infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: LUIZ EDUARDO GONÇALVES ANDRADE

Fundamento Legal: ART. 258, § 2º, INCISO II, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: IMPERIAL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: ART. 258-D, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-D do CBJD.

AUTOS Nº 400/2025 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 422/2025

DENUNCIADO: JORGE LUIZ DA SILVEIRA

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 417/2025 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: IMPERIAL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: ART. 213, I, §1º, CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: IMPERIAL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: ART. 191, III, CBJD, PELO DESATENDIMENTO AO ART. 26, DO RGCNP 2025

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: IMPERIAL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: ART. 257, §3º, CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA - ATLETA - BID: 716664

Fundamento Legal: ART. 243-C, CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA - ATLETA - BID: 716664

Fundamento Legal: ART. 243-F, CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA - ATLETA - BID: 716664

Fundamento Legal: ART. 254-A, §2º, CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA - ATLETA - BID: 716664

Fundamento Legal: ART. 257, CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: JARDAN OKOINSKI

Fundamento Legal: 243-C, CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: JARDAN OKOINSKI

Fundamento Legal: ART. 243-F, § 1º CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 422/2025

DENUNCIADO: JARDAN OKOINSKI

Fundamento Legal: ART. 254-A, §2º, CBJD, AGRESSÃO AO ÁRBITRO NA SUA FORMA TENTADA (TENTATIVA: 157, II, §

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: JARDAN OKOINSKI

Fundamento Legal: 257, CBJD

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

DENUNCIADO: RAFAEL DE MELLOBELINI

Fundamento Legal: ART. 243-F, § 1º

Decisão - Comissão: Processo retirado de pauta conforme certidão anexada nos autos.

AUTOS Nº 457/2025 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 875/2025 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

DENUNCIADO: MARCELO FALAVINHA

Fundamento Legal: 266, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 266 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR